

Lei 059/2018, de 29 de maio de 2018.

“Autoriza o chefe do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal de São Domingos a celebrar convênio com a Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP e dá outras providências.”

CLEITON GONÇALVES MARTINS, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal de São Domingos, autorizados a celebrarem convênio de mútua cooperação com a Agência Goiana de Transportes e Obras do Estado de Goiás - AGETOP, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução dos serviços previstos no convênio e autorizados por esta Lei serão de responsabilidade exclusiva do Município de São Domingos - GO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2018.


CLEITON GONÇALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
O presente ato administrativo foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação e fim de que surta os efeitos legais.
São Domingos-GO, de 29 de 05 de 2018


Adenilton de Sousa Ribeiro
Sec. Mun. de Administração
Dec. 002/2017